

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias da Diretoria de Administração e Gestão	05
II. Portarias das Coordenações Regionais	08
IV. Atestados Administrativos	09

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 23

ANO XXIII

Dezembro - 2010

APRESENTAÇÃO

Este Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI emitidos no período de 01 a 15 de dezembro de 2010.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 20 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 545/DAGES, de 02 de dezembro de 2010.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 558/PRES, de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor HERNANI ANTUNES BUCIOLOTTI, Antropólogo, NS-A.V, matrícula nº 1479989, programadas para o período de 06.12.2010 a 25.12.2010, referente ao exercício de 2010, a serem reprogramadas para 1º.02.2011 a 20.02.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA PICAÑO

Diretora

PORTARIA Nº 546/DAGES, de 02 de dezembro de 2010.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 558/PRES, de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora ELZA MARIA LEÃO BRAGA, Coordenadora, DAS 101.3, matrícula nº 0272894, programadas para o período de 15.12.2010 a 24.12.2010, referente ao exercício de 2010, a serem reprogramadas para 04.05.2011 a 13.05.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA PICAÑO

Diretora

PORTARIA Nº 550/DAGES, de 07 de dezembro de 2010.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 558/PRES, de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO, Profissional de Nível Superior – Nível V, na área de TI – Aplicações e Informações, matrícula nº 1712134, programadas para o período de 31.12.2010 a 09.01.2011, referente ao exercício de 2010, a serem reprogramadas para 05.01.2011 a 14.01.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA PICAÑO

Diretora

PORTARIA Nº 552/DAGES, de 07 de dezembro de 2010.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 558/PRES, de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora ONEIDE MARTINS CAMINHOS MARQUES, Técnica de Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0445906, programadas para o período de 06.12.2010 a 20.12.2010, referente ao exercício de 2010, a serem reprogramadas para 03.01.2011 a 17.01.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA PICAÑO

Diretora

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 23	Dezembro - 2010
-----------------------------	----------	-----------	-------	-----------------

PORTARIA Nº 554/DAGES, de 09 de dezembro de 2010.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 558/PRES, de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 07.12.2010, as férias do servidor JOSÉ REIMER JÚNIOR, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444262, programadas para o período de 30.11.2010 a 15.12.2010, referente ao exercício de 2010, a serem reprogramadas para 02.01.2011 a 10.01.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA PICAÑO

Diretora

PORTARIA Nº 555/DAGES, de 09 de dezembro de 2010.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 558/PRES, de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 06.12.2010, as férias do servidor ARTUR NOBRE MENDES, Antropólogo, NS-S.III, matrícula nº 0443013, programadas para o período de 29.11.2010 a 18.12.2010, referente ao exercício de 2010, a serem reprogramadas para 17.01.2011 a 29.01.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA PICAÑO

Diretora

PORTARIA Nº 556/DAGES, de 09 de dezembro de 2010.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 558/PRES, de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 14.09.2010, as férias do servidor PAULO AUGUSTO RAMOS SENDESKI, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0444914, programadas para o período de 13.09.2010 a 26.09.2010, referente ao exercício de 2010, a serem reprogramadas para 04.11.2010 a 16.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA PICAÑO

Diretora

PORTARIA Nº 558/DAGES, de 10 de dezembro de 2010.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 558/PRES, de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES, Profissional de Nível Superior – Nível IV, na área de Contabilidade, matrícula nº 1366256, programadas para o período de 13.12.2010 a 22.12.2011, referente ao exercício de 2010, a serem reprogramadas para 09.03.2011 a 18.03.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA PICAÑO

Diretora

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 23	Dezembro - 2010
-----------------------------	----------	-----------	-------	-----------------

PORTARIA Nº 559/DAGES, de 13 de dezembro de 2010.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 558/PRES, de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor SILVONEY INÁCIO GUIMARÃES, Chefe de Serviço, DAS 101.1, matrícula nº 1701457, programadas para o período de 15.12.2010 a 29.12.2010, referente ao exercício de 2010, a serem reprogramadas para 15.03.2011 a 29.03.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA PICAÑO

Diretora

PORTARIA Nº 561/DAGES, de 13 de dezembro de 2010.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 558/PRES, de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 14.12.2010, as férias do servidor LIVIO COELHO CAVALCANTI, Procurador Federal, matrícula nº 1585388, programadas para o período de 13.12.2010 a 22.12.2010, referente ao exercício de 2010, a serem reprogramadas para 24.02.2011 a 04.03.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA PICAÑO

Diretora

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 23	Dezembro - 2010
-----------------------------	----------	-----------	-------	-----------------

PORTARIA Nº 26/FUNAI/CR-MCO, de 06 de dezembro de 2010.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACEIÓ-AL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

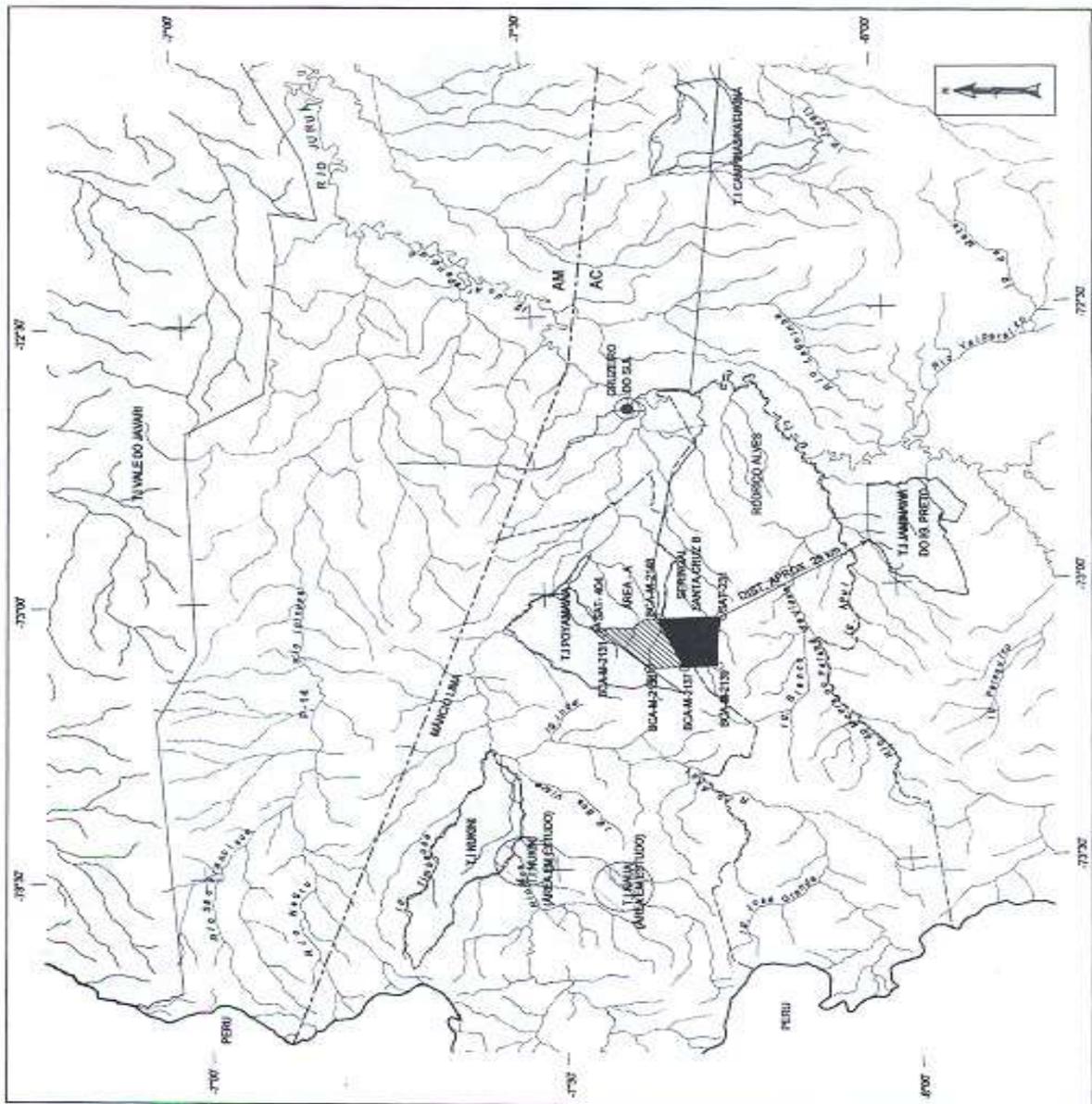
Art. 1º Designar o servidor WALFREDO SILVA, Sertanista NS-S.III, matrícula nº 0443972 e, em seus impedimentos o servidor LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO FILHO, Contador NS-S.III, matrícula nº 0446118, para fiscalizarem o contrato nº 257/2010, firmado entre esta Coordenação Regional e a empresa BIO BENEFÍCIOS LTDA – ME, CNPJ nº 07.878.237/0001-19, referente aos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares) destinados aos indígenas da etnia Xucuru em Pesqueira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO VIEIRA CAMPOS
Coordenador Regional

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 23	Dezembro - 2010
-----------------------------	----------	-----------	-------	-----------------

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 023/DPT/2010	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº	OFÍCIO Nº:	
	08779.000111/2009	01.1159/2010	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	ÁREA (ha):	
SERINGAL SANTA CRUZ - B	7.607,4481		
MUNICÍPIOS:	ESTADOS:		
MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES	AC		
OBSERVAÇÃO: 1-Atestado Administrativo para fins de Desmatamento e Plano de Manejo Florestal.	MATRÍCULAS:	LIVRO Nº	FOLHA Nº
	R1-468	2-B/RG	169
	DATA:	04.03.2010	
CARTÓRIO/COMARCA	ESTADOS:		
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA	AC		
BASE CARTOGRÁFICA/ORIGEM:	ESCALA/M:	ART. Nº:	
TERRA INDÍGENA	1: 1.000.000	8207020048/AC/09	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
NORTE-BCA-M-2131= 07° 34' 44" S e 73° 04' 16" W (sete graus, trinta e quatro minutos, quarenta e quatro segundos de Latitude Sul e setenta e três graus, quatro minutos, dezesseis segundos de Longitude Oeste);			
SUL- SAT-231= 07° 44' 56" S e 73° 02' 58" W (sete graus, quarenta e quatro minutos, cinquenta e seis segundos de Latitude Sul e setenta e três graus, dois minutos, cinquenta e oito segundos de Longitude Oeste);			
LESTE-SAT-2313= 07° 44' 56" S e 73° 02' 58" W (sete graus, quarenta e quatro minutos, cinquenta e seis segundos de Latitude Sul e setenta e três graus, dois minutos, cinquenta e oito segundos de Longitude Oeste);			
OESTE-BCA-M-2136= 07° 38' 38" S e 73° 08' 21" W (sete graus, trinta e oito minutos, trinta e oito segundos de Latitude Sul e setenta e três graus, oito minutos, vinte e um segundos de Longitude Oeste).			
As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.			
Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 1741/09			
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ:	
PAULO LIMA DENE		539.694.807-87	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:
ALLAN SBARDELOTTO		ENGENHEIRO FLORESTAL	64/210/D/PR
LÓCAL E DATA:	COORDENADOR DA COOP. <i>José Apatecido Bruler</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários CGAFIDAF	DIRETOR DA FUNAI <i>Roberto Campos</i> Diretor de Assuntos Jurídicos	PRESIDENTE DA FUNAI <i>Márcio Augusto Freitas de Almeida</i> Presidente da Funai
BSB, 01/12/10			
Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei nº 10.267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares. O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.			



LEGENDA

- Terra Indígena em estudo
- Limite Municipal
- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:
ALLAN SBARDELOTTI
ENGENHEIRO FLORESTAL
CREA 64.210/0
(ARQUIVO DIGITAL)

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

COORDENADAS GEográficas APROXIMADAS DOS EXTREMOS

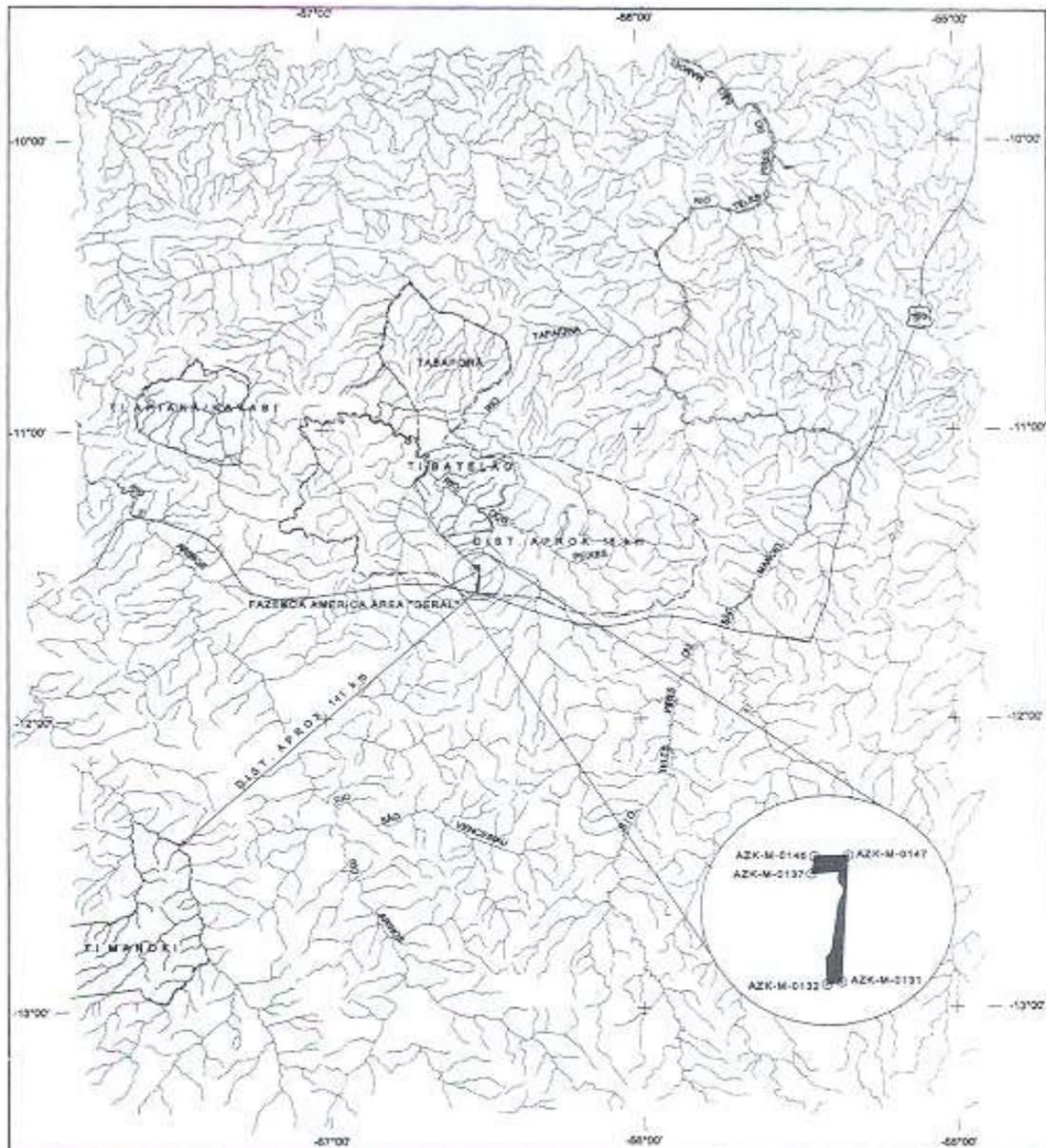
EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	BCAM-2146	07° 34' 44"	73° 04' 16"
SUL	BAT-231	07° 44' 56"	73° 02' 56"
LESTE	BAT-231	07° 44' 56"	73° 02' 56"
OESTE	BCAM-3131	07° 41' 32"	73° 08' 27"



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

DENOMINAÇÃO: SERINGAL SANTA CRUZ B		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 574/2005	
INTERCOMUNICADO: AER RIO BRANCO PAULO LIMA DENE		PROCESSO Nº: AER/RIO BRANCO/AC 1112005	
MUNICÍPIO / UF: MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES/AC		ESCALA: 1:1.000.000	BASE CARTOGRÁFICA: TERRA INDÍGENA
DESENHO EM: <i>[Assinatura]</i>	CONFERIDO EM: <i>[Assinatura]</i>	VISTO, A COPIA FUNDADA EM: <i>[Assinatura]</i>	
COORDENADOR GERAL GEOGRAFIA DANIEL FERREIRA / DPT		COORDENADOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL DPT	

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 024 /DPT/2010	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(s) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº:	OFÍCIO N.º	
	08755.00340/09	Sl. nº 1209/DPT 110	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S):	ÁREA (m²):	
	FAZENDA AMÉRICA I e II (ÁREA GERAL)	908,8071	
MUNICÍPIO(S):	ESTADO(S):		
TABAPORÃ	MT		
OBSERVAÇÃO: 1-Atestado Administrativo para fins cadastrais junto às instituições bancárias.	MATRÍCULAS:	LIVRO Nº	FOLHADA Nº
	601	2-RG	01 e 02
	602	2-RG	01 e 02
	CARTÓRIO/COMARCA:		ESTADO(S):
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE TABAPORÃ.		MT	
BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO:	ESCALA/ANO:	ART Nº:	
BRASIL INDÍGENA	1: 2.000.000	33M 305216/MT/07	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
<p>NORTE-AZK-M-0147= 11° 28' 12" S e 56° 30' 14" W (onze graus, vinte e oito minutos, doze segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, trinta minutos, quatorze segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-AZK-M-0132= 11° 33' 32" S e 56° 31' 05" W (onze graus, trinta e três minutos, trinta e dois segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, trinta e um minutos, cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-AZK-M-0147= 11° 28' 12" S e 56° 30' 14" W (onze graus, vinte e oito minutos, doze segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, trinta minutos, quatorze segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-AZK-M-0137= 11° 28' 58" S e 56° 31' 39" W (onze graus, vinte e oito minutos, cinquenta e oito segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, trinta e um minutos, trinta e nove segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 1516/09</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ:	
MARCO CÉSAR ESTEVES DA ROCHA e OUTROS		750.195.909-91	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DUALIZAÇÃO PROFISSIONAL:	RÉGISTRO NO CREA Nº:
MARCOS SANTOS DA ROSA		ENGENHEIRO AGRÔNOMO	9.470/VD-MT
LOCAL E DATA:	COORDENADOR DA CGAF:	DIRETOR DA OFICINA:	PRESIDENTE DA FUNAI:
BSB, 13/12/10	 José Aparecido Briner Coordenador Geral de Serviços Fundiários CGAF	 José Antonio de Sá Diretor da Oficina de Serviço Territorial	 Márcio Augusto Freitas de Almeida Presidente da Funai
Este documento não é válido sem a Declaração de Reconhecimento dos limites para atendimento da Lei nº 10.267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares. O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.			



LEGENDA

- Limite Municipal
- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:
MARCOS SANTOS DA ROSA
 ENO^o AGRÔNOMO / CREA N^o 2.470 / VD-MT
 CÓDIGO DO CREDENCIAMENTO NO INORA
 AZK A.R.T. N^o 33M 305216

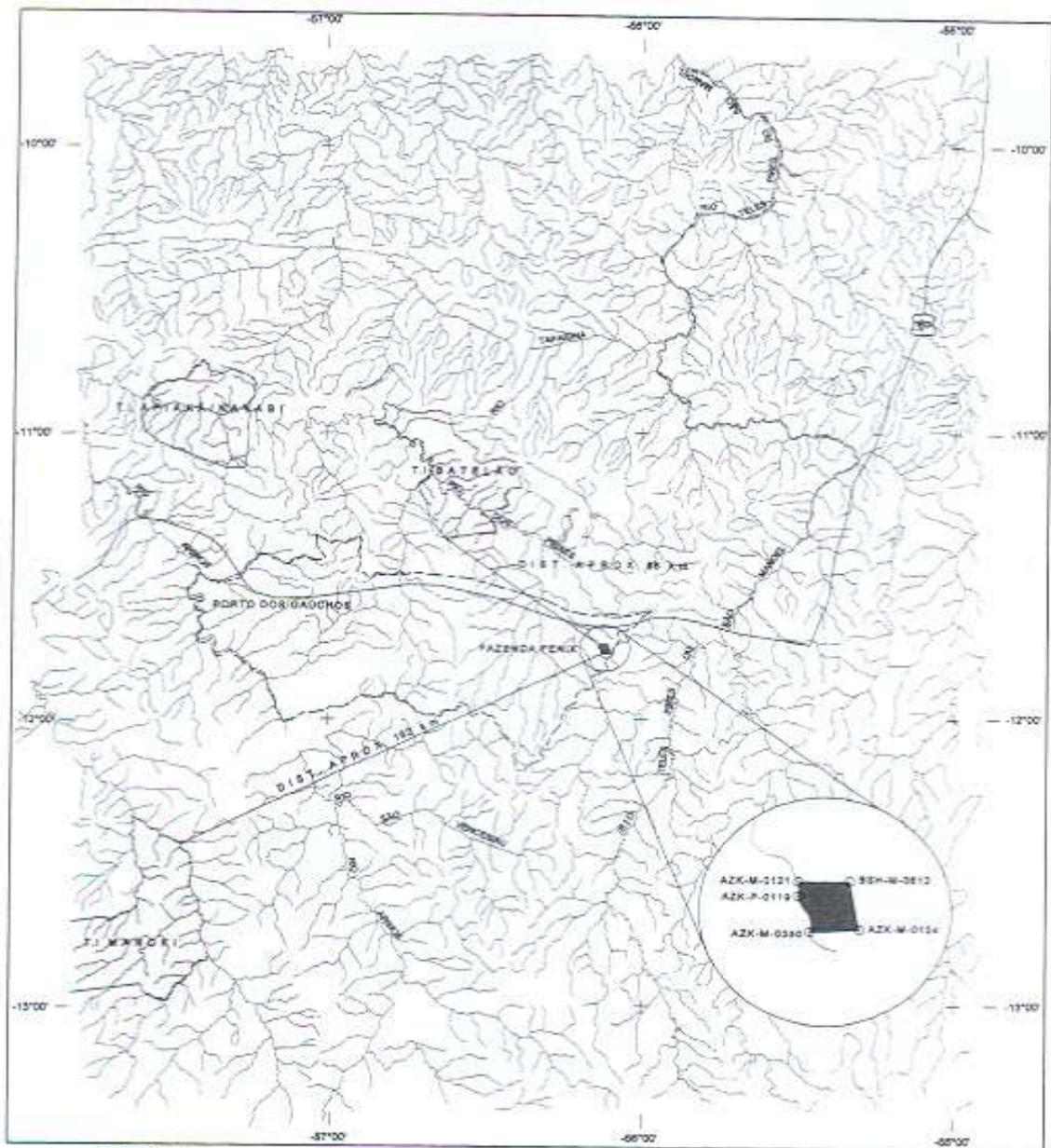
Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para standimento da Lei 10.267/2001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	AZK-M-0147	11° 28' 12"	56° 30' 14"
SUL	AZK-M-0132	11° 33' 52"	56° 31' 05"
LESTE	AZK-M-0147	11° 28' 12"	56° 30' 14"
OESTE	AZK-M-0137	11° 28' 58"	56° 31' 39"

 <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF</p>	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA AMÉRICA ÁREA "GERAL"	MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N ^o 15181020
INTERESSADO: MARCO CESAR ESTEVES DA ROCHA CLOVIS PIEDRO FILHO CLAUDINEI TOMAZ	PROCESSO N ^o : FUNAI / AER / GUIABÁ-MT / 340 / 2008
MUNICÍPIO / UF: TAPAROPÓLIS - MS	ESCALA: 1:3.000.000 BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL INDÍGENA
DESENHO EM: <i>01.02.10</i> CONFIRMADO EM: <i>01.02.10</i> <i>Vinicius</i>	VISTO A CÓDIGO PARA ANÁLISE EM: <i>01.02.10</i> VIGOR ROSSETTI MARQUES
JOSÉ WILSON CASTRO EDORA DE SALES DA OROGRÁFICA S/A - 7.055/1.047	COORDENADOR: <i>[Assinatura]</i> 2008 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA - INSPETOR GERAL DE PROTEÇÃO CIVIL - PP - 11.152/08

ATESTADO ADMINISTRATIVO			Nº 025 /DPT/2010		
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: 08755.00346/09		OFÍCIO Nº: <i>Sl. nº 1207/DPT/10</i>		
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA FÊNIX		ÁREA (ha): 1.359,8676		
	MUNICÍPIO(S): PORTO DOS GAÚCHOS			ESTADO(S): MT	
	MATRÍCULAS: 2.928		LIVRO Nº: 2-RG	FOLHETA Nº: 01/02v	DATA: 13/12/04
OBSERVAÇÃO: 1-Atestado Administrativo para fins cadastrais junto às instituições bancárias.	CARTÓRIO/COMARCA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE			ESTADO(S): MT	
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO: BRASIL INDÍGENA		ESCALA/ANO: 1: 2.000.000	ART Nº: 33M 305213/MT/07	
	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA				
<p>NORTE-BSH-M-0612= 11° 44' 13" S e 56° 06' 17" W (onze graus, quarenta e quatro minutos, treze segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, seis minutos, dezessete segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-AZK-M-0350= 11° 46' 21" S e 56° 07' 50" W (onze graus, quarenta e seis minutos, vinte e um segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, sete minutos, cinquenta e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-AZK-M-0124= 11° 46' 15" S e 56° 05' 56" W (onze graus, quarenta e seis minutos, quinze segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, cinco minutos, cinquenta e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-AZK-M-0119 = 11° 44' 49" S e 56° 08' 16" W (onze graus, quarenta e quatro minutos, quarenta e nove segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, oito minutos, dezesseis segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 1517/09</p>					
NOME DO(S) INTERESSADO(S): MARCO CÉSAR ESTEVES DA ROCHA		CPF/CNPJ: 750.195.909-91			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS SANTOS DA ROSA		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	REGISTRO NO CREA Nº: 9.470/VD-MT		
LOCAL E DATA: BSB, 13/12/10	COORDENADOR DA CGAF: <i>José Aparecido Briner</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários	DIRETOR(A) DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: <i>José Antonio de Sá</i> Diretor de Proteção Territorial Substituto	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Mário Augusto Freitas de Almeida</i> Presidente da Funai		
<p>Este documento não é válido para a elaboração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei nº 10.267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares. O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>					



LEGENDA

- Limite Municipal
 - Terra Indígena
 - Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico.
- MARCO SANTOS DA RDSA
ENQº AGRONÔMO / CREA Nº 8.470 / ND-MT
CÓDIGO DO CREDENCIAMENTO NO INCRA
AZK A.R.T. Nº 33M 305213

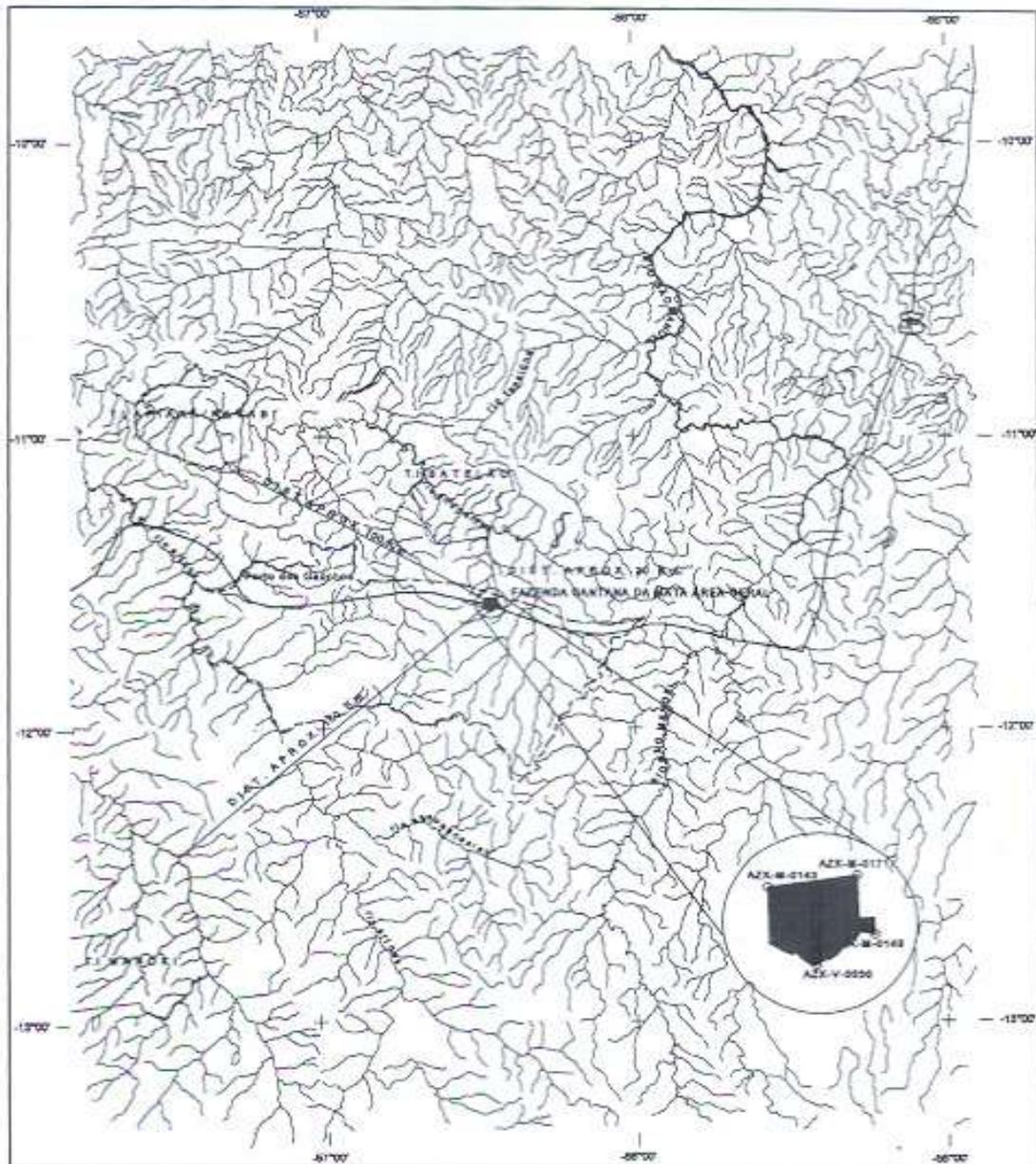
Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.257/2001

COORDENADAS GEográficas APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	SSH-M-0612	11° 44' 13"	56° 05' 17"
SUL	AZX-M-0350	11° 45' 21"	56° 07' 50"
LESTE	AZX-M-0124	11° 46' 16"	56° 05' 56"
OESTE	AZX-M-0119	11° 44' 42"	56° 08' 15"

 <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF</p>	
<p>FAZENDA FENIX</p>	<p>MAPA INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 1817/09</p>
<p>MARCO CESAR ESTEVES DA RDSA</p>	<p>PROCESSO Nº FUNAI / ASR / GUIABÁ-MT / 346 / 2009</p>
<p>PORTO DOS GADCHOS-MT</p>	<p>ESCALA: 1:2.000.000 SIBRIS CARTOGRÁFICA BRASIL INDÍGENA</p>
<p>DESENHO EM 01.07.10 <i>União</i> FÁBIO RODRIGUES ANASTASIO</p>	<p>CONFERIDO EM 01.07.10 OSCAR DE SOUZA OLIVEIRA CDBR 101.102.411/2008 COORDENADOR GERAL DE REGISTRO E PROTEÇÃO TERRA INDÍGENA</p>

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 026/DPT/2010		
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº:	OFÍCIO Nº:		
	08755.00344/09	Of. nº 12 08/381/10		
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S):	ÁREA (m²):		
	FAZENDA SANTANA DA MATA (ÁREA GERAL)	2.371,8209		
MUNICÍPIOS:	ESTADOS:			
PORTO DOS GAÚCHOS	MT			
OBSERVAÇÃO: 1-Atestado Administrativo para fins cadastrais junto às Instituições Bancárias ; 2-Matriculas Complementares: R-1-9.600, Lv.2-RG, Fis.01/01vº, de 02/06/03 e R-2-9.601, Lv.2-RG, Fis. 01/01vº, de 02/06/03	MATRÍCULAS:	LIVRO Nº	FOLHA/FICHA Nº	
	R-1-9.599	2-RG	01/01vº	
	CARTÓRIO/COMARCA:		DATA:	
	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS		02/06/03	ESTADOS: MT
BASE CARTOGRÁFICA/ORÇÃO:	ESCALA/M:º	AUT Nº		
BRASIL INDÍGENA	1: 200.000	33M 305214/MT/07		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA				
<p>NORTE-AZK-M-0171 = 11° 32' 53" S e 56° 26' 14" W (onze graus, trinta e dois minutos, cinquenta e três segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, vinte e seis minutos, quatorze segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-AZK-V-0030 = 11° 35' 54" S e 56° 27' 31" W (onze graus, trinta e cinco minutos, cinquenta e quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, vinte e sete minutos, trinta e um segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-AZK-M-0149 = 11° 34' 53" S e 56° 25' 42" W (onze graus, trinta e quatro minutos, cinquenta e três segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, vinte e cinco minutos, quarenta e dois segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-AZK-M-0143 = 11° 33' 17" S e 56° 29' 01" W (onze graus, trinta e três minutos, dezessete segundos de Latitude Sul e cinquenta e seis graus, vinte e nove minutos, um segundo de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 1491/09</p>				
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ:		
CLÓVIS PICOLO FILHO		628.740.479-53		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:	
MARCOS SANTOS DA ROSA		ENGENHEIRO AGRÔNOMO	9.470/VI-MT	
LOCAL E DATA:	COORDENADOR GERAL DE FUNDAÇÕES:	DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:	PROFESSOR DE FUNAI:	
BSB, 13/12/10	José Aparecido Briner Coordenador Geral de Fundações FUNAI/PROSAF	José Antonio de Sá Diretor de Proteção Territorial FUNAI	Marcos Augusto Freitas de Menezes Professor de FUNAI	
<p>Este documento não é válido sem a Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei nº 10.267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares. O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>				



LEGENDA

- Limite Municipal
- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável: MARCOS SANTOS DA ROSA, EMP. AGRÍCOLA ORELA nº 9479VVD-MT, CDD. DO CREDENCIAMENTO NO INCRA: AZX ALC T nº 298 908214, ARQUIVO DIGITAL.

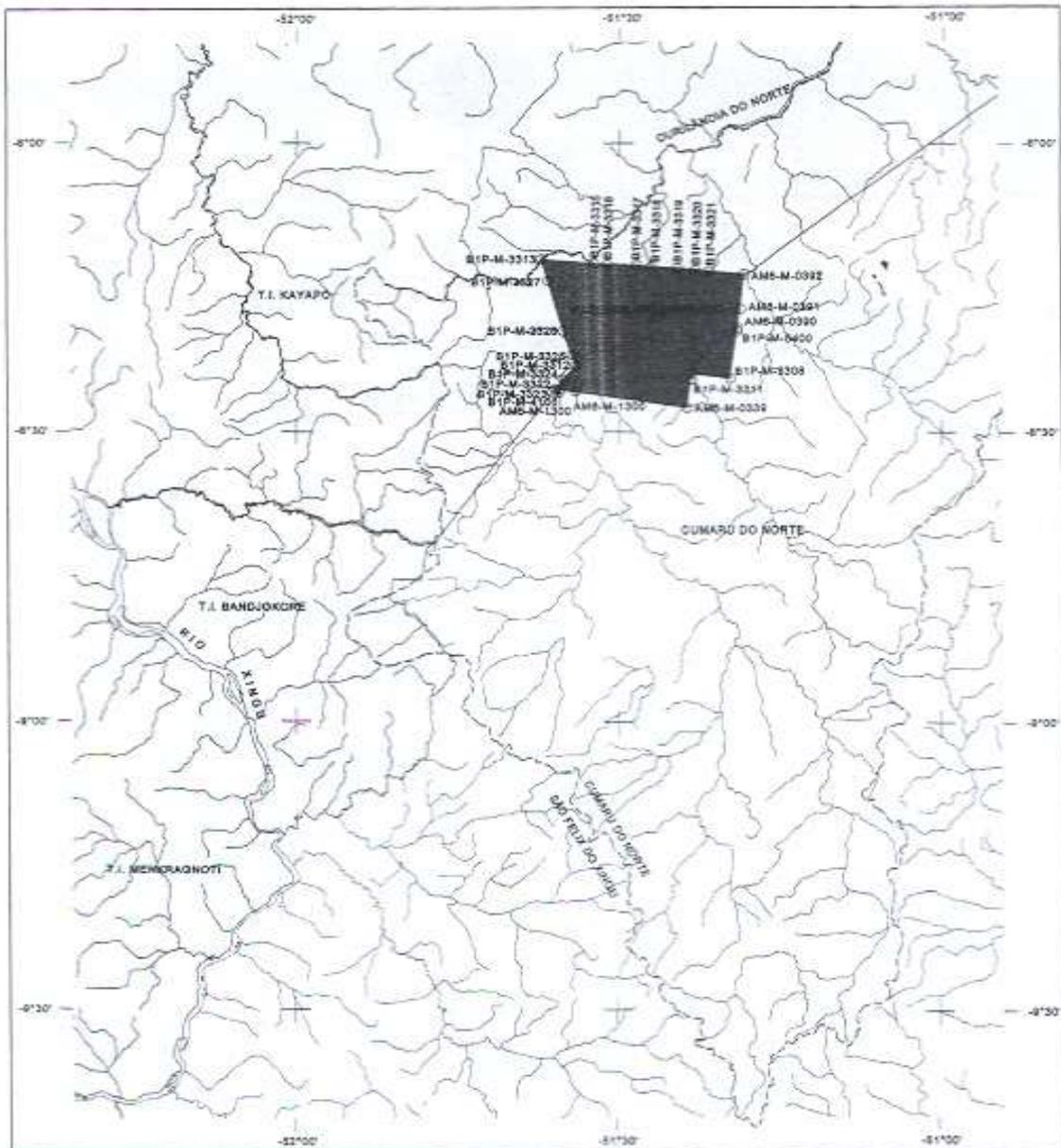
Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

COORDENADAS GEGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	AZX-M-0171	11° 32' 53"	56° 26' 14"
SUL	AZX-V-0200	11° 35' 54"	56° 27' 31"
LESTE	AZX-M-0148	11° 34' 23"	56° 25' 42"
OESTE	AZX-M-0143	11° 35' 17"	56° 28' 01"

 <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF</p>	
PERSECUÇÃO: FAZENDA SANTANA DA MATA ÁREA GERAL	MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 1481/09
INTERESSADO: CLÓVIS PILODO FILHO	PROCESSO Nº: FUNAI - 358 - 00944/2000
MUNICÍPIO / UF: PORTO DOS GAÚCHOS / MT	ÁREA: 1.2.990,000
DATA DE 14.10.09	DATA DE 15.10.09
ALBERTO BARROS DE JESUS	JOSÉ DE ROSA GATTI DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 027 /DPT/2010	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº	OFÍCIO Nº	
	08620.000753/09	02 nº 1211/07/10	
	DENOMINAÇÃO DOS IMÓVEIS:	ÁREA (m²)	
FAZENDA RIO DOURADO	72.296,3205		
MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)		
CUMARÚ DO NORTE	PA		
OBSERVAÇÃO: 1-Atestado Administrativo para fins de atividades relativas à pecuária. 2- Matrículas complementares: R-5-8.677, Lv. 2-RG, Fls.02, de 09/01/03; R-7-8.238, Lv. 2-RG, Fls.01vº, de 27/03/03; R-5-9.043, Lv. 2-RG, Fls.01, de 24/02/05; R-5-9.044, Lv. 2-RG, Fls.01, de 24/02/05; R-5-9.045, Lv. 2-RG, Fls.01vº, de 24/02/05.	MATRÍCULAS:	LIVRO Nº	POLÍGRAFICA
	R-14-8.027	RG-2	01-06vº
	DATA	ESTADO(S)	
09/01/03	PA		
CARTÓRIO/COMARCA	BASE CARTOGRÁFICA/ORSÃO		ESCALA/ANO:
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE REDENÇÃO	TERRA INDÍGENA		1: 1.000.000
	ÁRY Nº:		
	5060394066D/PA/10		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
<p>NORTE-B1P-M-3313= 08° 12' 14" S e 51° 37' 13" W (oito graus, doze minutos, quatorze segundos de Latitude Sul e cinquenta e um graus, trinta e sete minutos, treze segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-AM6-M-0339= 08° 27' 24" S e 51° 23' 43" W (oito graus, vinte e sete minutos, vinte e quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e um graus, vinte e três minutos, quarenta e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-AM6-M-0392= 08° 13' 42" S e 51° 18' 23" W (oito graus, treze minutos, quarenta e dois segundos de Latitude Sul e cinquenta e um graus, dezoito minutos, vinte e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-B1P-M-3313 = 08° 12' 14" S e 51° 37' 13" W (oito graus, doze minutos, quatorze segundos de Latitude Sul e cinquenta e um graus, trinta e sete minutos, treze segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 529/09</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF(CNPJ)	
LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE BEZERRA		018.575.174-15	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:
ELITON CORRÊA DA CRUZ		ENGENHEIRO AGRÔNOMO	394066/D-SP
LOCAL E DATA	COORDENADOR DA OCASIÃO	DIRETOR DE REGISTRO DE TERRAS INDÍGENAS	PRESIDENTE DA FUNAI
BSB, 13/12/10	José Aparecido Brinde Coordenador Geral de Assuntos Fundiários FUNAI/DPT/ICGAF	JOSE Diretor de Registro de Terras Indígenas	Márcio Augusto Freitas de Almeida Presidente da Funai
<p>Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei nº 10.267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares. O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regulia a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



LEGENDA

- Limite Municipal
 - Terra Indígena
 - Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico: ELITON CORRÊA DA CRUZ ENGº AGRÔNOMO - CREA 394066/O SP C.O.D. CREDENCIAMENTO: S1P
- Obs. 1: O Imóvel Limita-se com a T.I. KAYAPÓ
 Obs. 2: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para estabelecimento de Lei 10.257/2001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	S1P-M-3313	08° 12' 14"	51° 37' 13"
SUL	AMS-M-0338	08° 27' 24"	51° 23' 43"
LESTE	AMS-M-0382	08° 13' 42"	51° 18' 23"
OESTE	S1P-M-3313	08° 12' 14"	51° 37' 13"

 <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT</p>	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA RIO DOURADO	MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 828/15
INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE BEZERRA & MAUREEN MARGARET DE ANDRADE BEZERRA	PROCESSO Nº: FUNAI / 858 / Nº 753 / 2008
MUNICÍPIO / UF: CAMARÚ DO NORTE-PA	ESCALA: 1:1.200.000 BASE CARTOGRÁFICA: TERRA INDÍGENA
DESSENHO EM 22.12.10 / CONFIRMAÇÃO EM 22.12.10  COORDENADOR DE CARTOGRAFIA	VISTO À VISTA PARA EMISSÃO EM 24.10.10  COORDENADOR DE TERRITÓRIOS INDÍGENAS